DECRETO Nº 14.047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$280.193,16 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$280.193,16 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.91.13.00 - F. 0003 - Obrigações Patronais.....R$350,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.91.13.00 - F. 0006 - Obrigações Patronais.....R$1.200,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$234.643,16
3.1.91.13.00 - F. 0021 - Obrigações Patronais.....R$44.000,00

Total.....R$280.193,16

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.500,00
3.1.90.13.00 - F. 0002 - Obrigações Patronais.....R$700,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$93.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Obrigações Patronais.....R$19.200,00
3.3.90.14.00 - F. 0007 - Diárias – Pessoal Civil.....R$1.401,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo.....R$5.090,00
3.3.90.31.00 - F. 0009 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$2.937,90
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.655,00

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$29.500,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - F. 0015 - Material de Consumo.....R$2.814,11
3.3.90.39.00 - F. 0017 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$1.786,77
4.4.90.52.00 - F. 0018 - Equipamentos e Material Permanente.....R$9.568,78

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00 - F. 0020 - Obrigações Patronais.....R$5.300,00
3.3.90.30.00 - F. 0024 - Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$2.780,00
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Locação de Mão-de-obra.....R$4.960,00
3.3.90.39.00 - F. 0028 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.500,00

01.01.01.01.272.0002.0002 - PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 - F. 0031 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$850,00

01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS

3.3.90.46.00 - F. 0032 - Auxílio-alimentação.....R$17.152,00
3.3.90.49.00 - F. 0033 - Auxílio-Transporte.....R$17.797,60

01.01.01.01.331.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS

3.3.90.46.00 - F. 0034 - Auxílio-alimentação.....R$5.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0035 - Auxílio-Transporte.....R$8.700,00

Total.....R$280.193,16

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/12/2020.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município